

Feira da Juventude

Inscrições até 14/08/2025

1. Dados da organização:

Nome: _____

Nº de Identificação Fiscal (contribuinte) _____

Morada: _____

Localidade: _____ Código Postal: _____ - _____

Freguesia: _____ Concelho: _____

Telefone/Telemóvel: _____

E-mail (legível): _____

2. Dados do Responsável:

Nome (completo): _____

Telefone/Telemóvel: _____

E-mail (legível): _____

Comercializa produtos alimentares? (ignorar caso não se aplique)

Se sim, quais?

Declaro que li e aceito o regulamento e termos aplicados à participação no evento.

Data: ____/____/____

O Responsável: _____



Feira da Juventude

Regulamento Estabelecimentos Comerciais

Capítulo I - Disposições Gerais

Artigo 1º

Objetivos

1. Desenvolver a oferta turística e promover a dinamização do Município de Castanheira de Pera;
2. Revitalizar um evento marcante do concelho e da região, devolvendo-lhe o potencial de outrora.

Artigo 2º

Organização

1. A organização do evento está a cargo da Prazilândia, Turismo e Ambiente, E.M.

Artigo 3º

Data

1. A Feira da Juventude realiza-se nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2025.

Artigo 4º

Gestão do evento

1. A Feira da Juventude é formada por:

- a) Restaurantes e bares
- b) Animações diversas
- c) Concertos

2. Cabe à organização:

- a) Organizar e gerir o evento, nos termos do presente regulamento e da legislação em vigor;
- b) Tomar todas as medidas que sejam necessárias para o seu correto funcionamento;
- c) Receber, analisar e fazer a gestão dos pedidos de inscrições;
- d) Ceder um ponto de água e luz para o funcionamento do evento;
- e) A organização poderá subscrever protocolos de cooperação com entidades públicas ou privadas que visem o alcance dos objetivos do evento;
- f) Os copos oficiais do evento serão comercializados pela organização pelo valor de 1€;
- g) Em todos os casos omissos a este regulamento cabe à organização a decisão sobre os mesmos.

3. Cabe aos comerciantes:

- a) Pagar à organização 250€ de aluguer do espaço comercial (à exceção dos estabelecimentos cuja morada seja no concelho de Castanheira de Pera);
- b) Os estabelecimentos cuja morada seja no concelho de Castanheira de Pera, terão de pagar 150€ à organização de aluguer do espaço comercial;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as condições de higiene e de utilização dos espaços dentro do recinto da Feira da Juventude;
- d) Excetuam-se à alínea anterior todas as situações em espaços comuns;
- e) O pagamento dos espaços deve ser executado aquando da confirmação de presença.

Artigo 5º

Horários

1. Montagem:

- a) De dia 19 a dia 21 de agosto entre as 12h00 e as 19h00, à exceção de dia 21 que será apenas até às 15h00.

2. Abertura e fecho dos espaços comerciais:

- a) Os espaços comerciais devem ser abertos ao público nos dias 21, 22 e 23 de agosto, a partir das 17h00;
- b) Os espaços comerciais devem fechar até às 4h00 nos dias 21, 22 e 23 de agosto.

Artigo 6º

Circulação e permanência de veículos

- 1. Durante o período de montagem estão, exceccionalmente, autorizados a circular no recinto veículos que executem cargas ou descargas de materiais para os estabelecimentos;
- 2. Durante o período do evento, a circulação de veículos dos estabelecimentos encontra-se limitada até às 15h00 de cada dia.

Artigo 7º

Participação e funcionamento

- 1. O evento realiza-se na Praia Fluvial do Poço Corga. Este será um recinto aberto com entrada livre;
- 2. A distribuição dos espaços é da responsabilidade da organização e será feita de forma aleatória por meio de sorteio a realizar no dia 18 de agosto;

a) Será dada preferência a todos os candidatos cuja morada seja no concelho de Castanheira de Pera;

3. A limpeza dos espaços cedidos é da responsabilidade dos ocupantes;

4. É obrigatória a utilização de loiça descartável e estritamente proibida a utilização de qualquer recipiente de vidro;

5. Todos os espaços deverão estar identificados assim como as pessoas que nele colaboram;

6. Os copos utilizados no festival serão apenas os comercializados pela organização e a sua utilização e comércio deverão respeitar as seguintes regras:

a) Cada espaço poderá comprar o número de copos que pretende junto da organização;

b) O preço dos copos é de 1€ a unidade;

c) É da inteira responsabilidade dos estabelecimentos a cobrança de 1€ por unidade aquando da solicitação do mesmo por parte do consumidor;

d) Não será permitida a devolução ou troca de copos;

7. É obrigatório que todos os inscritos se encontrem legalmente coletados;

Ordem de Prioridade:

a) Estabelecimentos de restauração e bebidas sediados no concelho de Castanheira de Pera;

b) Participantes de edições anteriores do evento;

c) Associações sediadas em Castanheira de Pera;

d) Participantes em outros eventos promovidos pela Prazilândia Turismo e Ambiente E. M.;

e) Estabelecimentos de restauração e bebidas sediados em outros concelhos;

f) Associações sediadas em outros concelhos;

8. Serão disponibilizados 3 espaços comerciais, sendo que, para formalizar a candidatura à sua exploração, deverá ser preenchida e entregue, presencialmente ou via e-mail, a ficha de inscrição disponibilizada na primeira parte do presente regulamento.

Declaração no Âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)

O titular dos dados pessoais constantes da presente ficha de inscrição, enquanto candidato, declara, nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que:

1. Autoriza o tratamento dos seus dados pessoais, pela Prazilândia, Turismo e Ambiente, E.M., NIPC 506 579 794, com o fim de serem utilizados no âmbito da Feira da Juventude
2. Autoriza que esses dados sejam partilhados com os prestadores de serviços que a Prazilândia, Turismo e Ambiente, E.M. decida contratar no âmbito do referido evento;
3. E que, no âmbito da recolha desses dados, a Prazilândia, Turismo e Ambiente, E.M. facultou toda a informação necessária, designadamente no que respeita:
 - i) à identidade e contactos da Prazilândia, Turismo e Ambiente, E.M., enquanto responsável pelo tratamento dos dados;
 - ii) às finalidades do tratamento a que os dados pessoais se destinam;
 - iii) aos destinatários dos dados pessoais;
 - iv) à conservação dos dados, cujo prazo vigorará enquanto a Prazilândia, Turismo e Ambiente, E.M. levar a cabo aquele evento;
 - v) à existência do direito de solicitar o acesso aos meus dados pessoais, bem como a sua retificação ou o seu apagamento;
 - vi) ao direito de retirar o consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado até aí;
 - vii) ao direito de apresentar reclamação junto da autoridade de controlo.